

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO

Lei nº 198 /2005

Ementa – Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Alto São Francisco – Trairi – CE. Fica denominada, "RUA CÂNDIDA NUNES e da outras Providências".

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Trairi, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada "RUA CANDIDA NUNES PINTO", a rua que se inicia Leste, na Avenida Virgílio Távora, segue em direção Oeste, por trás da fábrica de beneficiamento de côco, na rua José de Castro, bairro Alto São Francisco, sede neste Município de Trairi CE.
- Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação à população e demais instituições.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de Setembro 2005.

JOSIMAR MOURA AGUIAR Prefeito Municipal